



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Dispensa Nº. 07-017/2017
Processo Administrativo: 0112/2017

Data da Dispensa

17/02/2017

Objeto

SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE BOMBA E BICOS DO VEICULO PLACA NZD 1835, QUE SERVE AO GABINETE DO PREFEITO.

Dotação Orçamentária

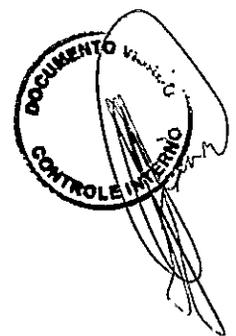
Unidade:0202 - GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade(Ação) :2001 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL /SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS
Elemento:339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:00 - Recursos Ordinário

Espécie

Serviço Gerais

Critério de Julgamento

Menor Preço por Item



Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

202
5

MEMORANDO DE COMUNICAÇÃO INTERNA

Sr.(a)Presidente(a)
Comissão Municipal de Licitação

Solicitamos a formalização de necessário processo de licitação, sob os ditames da Lei 8.666/93, para SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE BOMBA E BICOS DO VEICULO PLACA NZD 1835, QUE SERVE AO GABINETE DO PREFEITO. , cuja as despesas estimamos em R\$ 7.280,00 , a qual decorrerá por conta de dotações orçamentárias do exercício, nos elementos de despesa:

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento	Fonte
0202	2001	339039000000	00

VALENTE - BA , 17 de fevereiro de 2017

Atenciosamente,

F2 03
5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 157 / 2017

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

VALENTE, BA 16/02/2017

SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE BOMBA E BICOS DO VEICULO PLACA NZD 1835, QUE SERVE AO GABINETE DO PREFEITO.

Exmo. Sr. MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

001	100200023 - SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE BOMBA E BICOS SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE BOMBA E BICOS	1	Und.
-----	--	---	------


GABRIEL OLIVEIRA MOTA
GABINETE DO PREFEITO
Chefe de Gabinete

OS RECURSOS PARA ATENDER A PRESENTE SOLICITAÇÃO, OCORRERÃO PELAS SEGUINTE DOTAÇÕES:	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Cód. Reduzido: 20013900	
Unidade Orçamentária: 0202-GABINETE DO PREFEITO	
Projeto / Atividade: 2001-MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL /SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS	
Elemento da Despesa: 339039000000 -Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso: 00- Recursos Ordinário	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
BA

CONSULTA DE PREÇO

Número da SD: 157
Espécie: Serviços Gerais

Solicitante: Agamenon Pinto da Silva e Silvia
Centro de Custo: GABINETE DO PREFEITO

Nome do Fornecedor: NILTONCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.

Endereço: RUA SENHORA SANTANA, 409

Bairro: CRUZEIRO

Cidade: CONCEICAO DO COITE

CEP: 48.890-000

Estado: BA

C.N.P./C.P.F: 10.444.392/0001-31

Objetivo:

SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE BOMBA E BICOS DO VEICULO PLACA NZD 1835, QUE SERVE AO GABINETE DO PREFEITO.

Planilha de Especificação

Item	Especificação	Marca	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	100200023 SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE BOMBA E BICOS SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE BOMBA E BICOS		1		7.280,0000	7.280,0000
Total:						7.280,0000

Validade (em dias)	Prazo de Entrega	Carimbo CNPJ e Assinatura
Assinatura do Participante		
Local de Data		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

205
J

OFÍCIO AO CONTADOR

VALENTE - BA , 17 de fevereiro de 2017

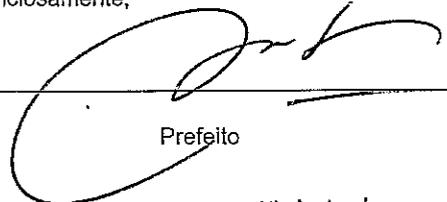
Nº da Dispensa: 07-017/2017

Oficio Disp. Nº 112/2017

Para: Setor Contábil

Em virtude da necessidade alencada pelo(a) GABINETE DO PREFEITO, para a/o(s) SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE BOMBA E BICOS DO VEICULO PLACA NZD 1835, QUE SERVE AO GABINETE DO PREFEITO. município de VALENTE, solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesas estimada em R\$ 7.280,00.

Atenciosamente,



Prefeito

Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito

Exm. Sr.
MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

Fl 06
5

PARECER CONTÁBIL

VALENTE - BA , 17 de fevereiro de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitação para certificar a existência de recursos orçamentários e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações:
- Despesas Extra Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Nº Processo Adm: 07-017/2017
Data do processo: 16/02/2017
Modalidade: Dispensa
Valor Previsto: 7.280,00 Sete Mil Duzentos e Oitenta Reais
Objetivo do Processo: SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE BOMBA E BICOS DO VEICULO PLACA NZD 1835, QUE SERVE AO GABINETE DO PREFEITO.

Objetivo da Aplicação:

Disponibilidade de Rec. Financeiros

Sim Pronto Pagamento Não há recursos

Responsável Financeiro

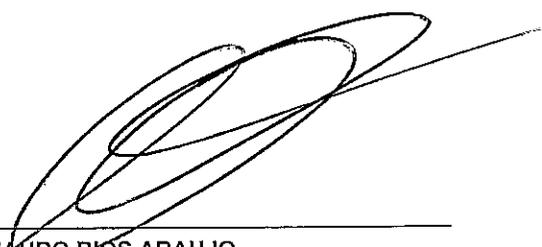
Tássio Miranda Santos Souza
Sec. Municipal de Administração
e Fazenda
Decreto nº 002/2017

Espécie

Serviços Gerais

Planilha de Recursos Orçamentários

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Fonte de Recursos



MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil
Divisão de Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

F207
5

OFÍCIO AO ADVOGADO

VALENTE - BA , 17 de fevereiro de 2017

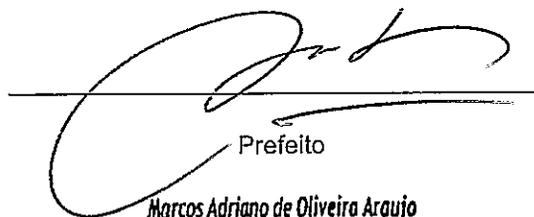
Ofício Nº: 112/2017

Senhor(a) advogado(a)

Em conformidade com a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, solicito que seja previamente examinado o processo de Dispensa Nº 07-017/2017, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Prefeito

Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito

Fl - 08
17



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

OFÍCIO PARA O PRESIDENTE DA COMISSÃO

Dispensa N° 07-017/2017

VALENTE/BA, 17 de fevereiro de 2017

Ofício N° 112/2017

Senhor Presidente,

Conforme ofício da Unidade Orçamentária GABINETE DO PREFEITO, venho, através do presente, solicitar de V. Exa. que seja aberto um processo de dispensa, conforme solicitação de SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE BOMBA E BICOS DO VEICULO PLACA NZD 1835, QUE SERVE AO GABINETE DO PREFEITO.. em anexo

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO™
Prefeito

Exmº. Sr.

Jefferson de Oliveira Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

12-09
✓

Processo Administrativo: 0112/2017

Processo de Dispensa: 07-017/2017

Critério/Tipo: Menor Preço por Item

Objetivo: SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE BOMBA E BICOS DO VEICULO PLACA NZD 1835, QUE SERVE AO GABINETE DO PREFEITO.

AUTUAÇÃO

Neste departamento, autuei o ofício nº 112/2017 do que para constar faço este termo.

Eu, Jefferson de Oliveira Souza, Presidente da Comissão de Licitação, escrevi.



Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 027/2017,

de 02 de janeiro de 2017

Designa servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 51, da Lei nº Federal 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados na forma do art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente:

Titulares:

- I - Presidente: Jefferson de Oliveira Souza
- II - Membro: Arthur Rildo de Lima Silva
- III - Membro: Marinelde Amaral de Oliveira

Suplentes:

- I - Primeiro Suplente: Silveiro José Lopes Lima
- II - Segundo Suplente: Rodrigo Araújo Souza
- III - Terceiro Suplente: Brayne Márcia Araújo Lima

Parágrafo único - Em caso de afastamento do Presidente da Comissão, será substituído por um dos membros titulares ou, diante da impossibilidade destes, pelos respectivos suplentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 02 de janeiro de 2017.

Gabriel de Oliveira Mota
Gabriel de Oliveira Mota
Chefe de Gabinete

Praça Getúlio Vargas, 001 - Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 - CEP - 48.890-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017PM.VALENTE-BA - ICP - Controle Pessoal 201700001

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

Fc 11
5

PARECER JURÍDICO DOTAÇÃO

VALENTE - BA , 17 de fevereiro de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Apreciação deste Setor Jurídico no Processo Administrativo nº0112/2017, referente a SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE BOMBA E BICOS DO VEICULO PLACA NZD 1835, QUE SERVE AO GABINETE DO PREFEITO.. O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, § 1º e 2º, art 14º e 15º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. De acordo com a informação contida no Ofício de Nº 112/2017 encaminhado pelo Sr(a) MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO, o preço estimado para importa em **R\$7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais)** . O (a) Senhor (a) Contador (a) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 0202 - GABINETE DO PREFEITO

Projeto / Atividade: 2001 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL /SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento da Despesa: 333903900000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinário

De acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da Lei 8.666/93, o seguinte processo administrativo será realizado mediante dispensa, respeitando o disposto no art. 24 e incisos, da mencionada Lei.

É o Parecer.

SAULO DA CUNHA AVELINO

Responsável Jurídico

45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

FZ 12
5

OFÍCIO DO PRESIDENTE AO JURÍDICO

Dispensa Nº 07-017/2017

VALENTE - BA , 17/02/2017

Ofício Nº 112/2017

Sr(a) Advogado(a),

Preliminarmente a autorização solicitada mediante solicitação de despesa em anexo.

O presente processo deverá trãmitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 2 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3 - ao exame e aprovação da minuta indicada no ítem 2 acima;

Atenciosamente,

Presidente da Comissão

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L
Valente-Ba

Ex. Sr.(a)
SAULO DA CUNHA AVELINO
Responsável Jurídico
45114

Fl 83
J



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

PARECER JURÍDICO MINUTA

VALENTE - BA, 17 de fevereiro de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

○ A apreciação deste Setor Jurídico no Processo Administrativo de Nº 0112/2017, para elaborar as minutas dos editais e contratos administrativos, conforme estabelece o Art. 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, o setor Competente da Prefeitura conclui estar atendendo o que estabelecem os artigo 3º e 4º e seus incisos e parágrafos, os quais referem-se aos editais e artigo 55, com seus parágrafo 2º e 3º, da Lei 8.666/93.

É o parecer,

○ SAULO DA CUNHA AVELINO
Responsável Jurídico

SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB - BA Nº 45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

Fl 14
5

COMPROVANTE DE ENTREGA DA FOLHA DE PROPOSTA

Dispensa Nº. 07-017/2017

Recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, a folha de proposta referente ao processo de dispensa supramencionado, para SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE BOMBA E BICOS DO VEICULO PLACA NZD 1835, QUE SERVE AO GABINETE DO PREFEITO..

NOME DO PARTICIPANTE: NILTONCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.
ENDEREÇO: RUA SENHORA SANTANA, 409
CNPJ/CPF: 104.443.920-00131

VALENTE - BA , 17 de fevereiro de 2017

ASSINATURA (RUBRICA)
CARIMBO DO C.N.P.J

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.444.392/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2008
NOME EMPRESARIAL NILTONCAR PECAS E SERVICOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NILTON CAR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SENHORA SANTANA	NÚMERO 409	COMPLEMENTO
CEP 48.730-000	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO	MUNICÍPIO CONCEICAO DO COITE
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO MORAIS.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3262-3445
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/02/2017 às 09:10:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20170011992

RAZÃO SOCIAL	
NILTONCAR PECAS E SERVICOS LTDA - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
078.791.624	10.444.392/0001-31

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/01/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 13.843.842/0001-57

Endereço: Praça Theógenes Antonio Calixto Nº 58 - Gravata

CEP: 48.730-000

Telefone: (75) 3262-5930

fz 1
5

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº: 002906/2017

Contribuinte: NILTONCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME

CPF/CNPJ: 10.444.392/0001-31

Inscrição Municipal: 021848

Endereço: RUA SENHORA SANTANA, 409 - NILTON CAR

Cidade: CRUZEIRO

CEP: 48.730-000

Em cumprimento ao despacho exarado em petição protocolada neste órgão e ressaltando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certificamos, para os fins de direito, que, mandado para aver os registros da Dívida Ativa inscrita nesta repartição, verificou-se a inexistência de débitos relativos ao contribuinte mencionado, e para constar determinei que fosse extraída esta Certidão Negativa de Tributos.

Emissão: 09:41:32 do dia 17/01/2017 (hora e data local)

Validade: 17/04/2017

Observações:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticação Eletrônica: 604519539144



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NILTONCAR PECAS E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.444.392/0001-31
Certidão nº: 124427754/2017
Expedição: 10/02/2017, às 10:52:41
Validade: 08/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NILTONCAR PECAS E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.444.392/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FL 19
5

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10444392/0001-31
Razão Social: NILTONCAR PECAS E SERVICOS LTDA ME
Nome Fantasia: NILTON CAR
Endereço: RUA SENHORA SANTANA 409 / CRUZEIRO / CONCEICAO DO COITE /
BA / 48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2017 a 01/03/2017

Certificação Número: 2017013102392806099919

Informação obtida em 16/02/2017, às 09:11:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NILTONCAR PECAS E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 10.444.392/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

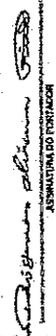
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 04:16:05 do dia 21/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2017.

Código de controle da certidão: **6831.EB34.D7CC.CA5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPUBLICICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DA SAUDE SECRETARIA NACIONAL DE VIGILANCA SANITARIA		DIOGENES OLIVEIRA PINTO	
DOC. IDENTIFICACAO / (CATEGORIA) / UF 966209869 ESP BA		DATA NASCIMENTO 010-734.535-88 25/06/1983	
TITULACAO JOSE EMERIO ALMEIDA PINTO MARIA NEUZA DE OLIVEIRA PINTO		CONT. FARM. AD	
N.º REGISTRO 02151321521		VALIDADE 06/09/2019	
OBSERVAÇÕES EXERCE ATIV. REMUNERADA!		DATA EMISSÃO 15/05/2014	
LOCAL CONCEICAO DO COITE, BA		ASSINATURA DO PORTADOR 	
ASSINATURA DO CHEFE João Paulo Diretor Geral		34926828695 RN7085203K3	
PROIBIDO PLASTIFICAR 895979958		PROIBIDO PLASTIFICAR 895979958	

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
NILTONCAR PECAS E SERVIÇOS LTDA**



VALDENILTON LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/11/1971, na cidade de Conceição do Coité - BA, empresário, portador de Identidade n° 505780909 SSP-BA em 01/11/2006, e inscrito no CPF do MF sob n° 45222380530, residente e domiciliado na Avenida Luis Eduardo Magalhaes n° 652, Centro, em Conceição do Coité - BA CEP 48730-000, VALDENILTON LIMA DE OLIVEIRA ME, empresário, com sede na Rua Senhora Santana n° 409, Cruzeiro, em Conceição do Coité - BA CEP 48730-000, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29104069117, e no CNPJ sob n° 10.444.392/0001-31, fazendo uso do que permite o § 3° do art. 968 da Lei n° 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n° 128/ 2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **DIOGENES OLIVEIRA PINTO**, brasileiro, maior, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido a 25/06/1983, portador do documento de identidade n° 966209869, expedido pela SSP - BA, inscrito no CPF do MF sob n° 01073453588, residente e domiciliado na Rua Theognes Antonio Calixto n° 280, Cruzeiro, em Conceição do Coité - BA, CEP 48730-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1ª - A sociedade girará sob o nome de **NILTONCAR PECAS E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua Senhora Santana n° 409, Cruzeiro, em Conceição do Coité - BA CEP 48730-000.

2ª - O objeto da sociedade será:

4530703 - comercio a varejo de pecas e acessórios novos para veículos automotores
4520001 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores **4520002** - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores **4520003** - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

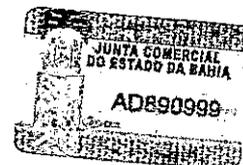
3ª - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País, sendo subscrito e integralizado pelos sócios como segue:

VALDENILTON LIMA DE OLIVEIRA 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) - 50,00% do capital, que subscreve e integraliza o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País, capital este do empresário.

DIOGENES OLIVEIRA PINTO 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) - 50,00% do capital, que subscreve e integraliza o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País.

Diogenes Oliveira Pinto

Valdenilton Lima de Oliveira



Continuação do Contrato Social por transformação em empresário da Sociedade Limitada
- **NILTONCAR PECAS E SERVICOS LTDA.**



Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social,

4ª - As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª - A duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início das atividades em 29/09/2009, podendo os sócios a qualquer tempo retirar-se da sociedade, bastando para isso comunicar por escrito aos demais sócios.

6ª - Havendo interesse por parte de uma dos sócios em vender, transferir ou ceder total ou parcialmente suas cotas, o mesmo se compromete a oferecê-la primeiramente a outro sócio, que exercerá seu direito de preferência. O ato de oferecimento será feito por escrito e deverá ser respondido de forma inequívoca em 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da oferta. Não havendo resposta ou não manifestando interesse, resta facultado o sócio, negociá-la com terceiro, sendo que estes passarão por aprovação prévia.

7ª - A administração da sociedade caberá a VALDENILTON LIMA DE OLIVEIRA e DIOGENES OLIVEIRA PINTO, em conjunto ou separadamente, vedado entretanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

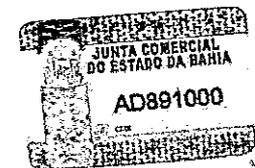
8ª - Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, outras dependências mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

11ª - Em caso de falecimento de um dos sócios, os seus sucessores assumirão imediatamente a parte que cabia ao mesmo na sociedade, ficando responsáveis por tudo que consta neste, facultando aos mesmos, o interesse de repassar as cotas. Caso queiram permanecer na sociedade decidirão quem fará a representação no cargo de Administrador.

Valdenilton Lima de Oliveira *Diogenes Oliveira Pinto* *[Signature]*



Continuação do Contrato Social por transformação em empresário da Sociedade Limitada
- NILTONCAR PECAS E SERVICOS LTDA.



12ª - Havendo incapacidade física de um dos sócios, os outros farão reunião extraordinária com os sucessores daquele o qual foi acometido pelo fato, de forma a chegarem num consenso. Já os casos oriundos de sentença judicial, os haveres dos sócios vitimados por incapacidade, serão entregue a um curador nomeado previamente por um juiz.

13ª - A saída de um dos sócios por motivo de ordem particular será notificada aos demais com antecedência de 60 (sessenta) dias.

14ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por si encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

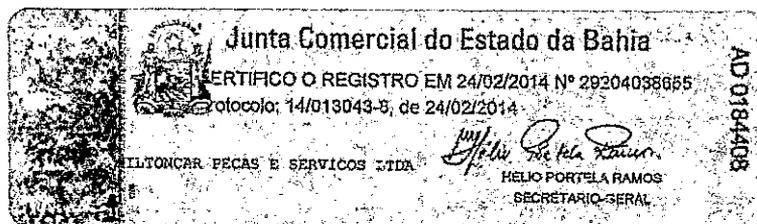
15ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Serrinha - BA.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais.

Conceição do Coité - BA, 19 de novembro de 2013.

VALDENILTON LIMA DE OLIVEIRA

DIOGENES OLIVEIRA PINTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE-BA
CNPJ: 13.845.896/0001-51

DESPACHO DA COMISSÃO

Número: 07-017/2017
Critério do Julgamento: Menor Preço por Item
Objetivo: SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE BOMBA E BICOS DO VEICULO PLACA NZD 1835, QUE SERVE AO GABINETE DO PREFEITO.

Licitantes Participantes

Código	Nome
13805	NILTONCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.

Licitante(s) Vencedore(s):

Código	Nome do Vencedor
13805	NILTONCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.

Valores expressos em R\$ (1,00)

Nº do Produto	Nome/Descrição do Produto	QTD	UN	Valor Unitário	Total
1298	SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE BOMBA E BICOS SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE BOMBA E BICOS	1	Und.	7.280,00	7.280,00

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$

7.280,00 7280

Submetemos à apreciação desse julgamento ao Chefe do Executivo, sugerindo a homologação e adjudicação do procedimento licitatório supramencionado, nos termos do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, constantes dos autos do processo em epígrafe, conforme artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

VALENTE - BA , 17 de fevereiro de 2017

Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão



PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

RESUMO DO PROCESSO DE DISPENSA

Dispensa Nº: 07-017/201
Data da Reunião: 17/02/2017
Data da Adjudicação: 17/02/2017
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
Objetivo: SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE BOMBA E BICOS DO VEICULO PLACA NZD 1835, QUE SERVE AO GABINETE DO PREFEITO.

Unidade Orçamentária: 0202 - GABINETE DO PREFEITO
Projeto / Atividade (Ação): 2001 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL /SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS
Elemento de Despesa : 339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso : 00 - Recursos Ordinário

Vencedor(es):
NILTONCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.

Participantes:
NILTONCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.

Comissão Permanente Nomeada pelo(a): Decreto nº: 027/2017 de 02 de janeiro de 2017

Jefferson de Oliveira Souza
Presidente

Arthur Rildo de Lima Silva
Primeiro Membro

MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA
Segundo Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Fl 27
3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PELO GESTOR

Nº do Processo de Dispensa:07-017/2017

O Gestor da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e em observância ao processo da Dispensa Nº. 07-017/2017, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por esta, conforme Edital, obedecidas as exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR a/o SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE BOMBA E BICOS DO VEICULO PLACA NZD 1835, QUE SERVE AO GABINETE DO PREFEITO., tendo como vencedora(s) o/a(s) fornecedor/a(s):

NILTONCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.

VALENTE - BA , 17 de fevereiro de 2017



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

FL 30
5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

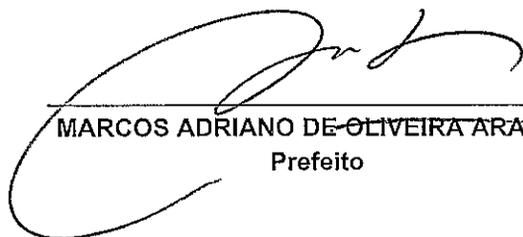
Nº do Processo de Dispensa:07-017/2017

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, fica homologada a adjudicação feita por esta que teve como vencedor(es):

NILTONCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.

Objetivando: SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE BOMBA E BICOS DO VEICULO PLACA NZD 1835, QUE SERVE AO GABINETE DO PREFEITO.. Autorizo, portanto, o objeto desta presente licitação.

VALENTE - BA , 17 de fevereiro de 2017



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito

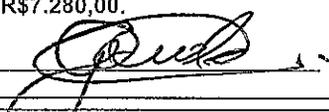


PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

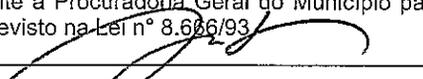
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07-017/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112/2017

UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DO PREFEITO

Senhor (a) Gestor(a) **MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO**,
Venho pelo presente solicitar a V.Ex que seja instaurado Processo Administrativo Licitatório objetivando **SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE BOMBA E BICOS DO VEÍCULO PLACA NZD 1835, QUE SERVE AO GABINETE DO PREFEITO.**
Valor global estimado: R\$7.280,00.
VALENTE, 17/02/2017
Ass. Secretário: 

DESPACHO DO ORGÃO COMPETENTE

À CPL para a abertura de Processo Licitatório, se necessário, colhendo a dotação orçamentária com o Departamento de Contabilidade, encaminhando-se, posteriormente à Procuradoria Geral do Município para análise do Processo Administrativo, com vistas a assegurar o cumprimento do quanto previsto na Lei nº 8.666/93
VALENTE, 17/02/2017 Ass. Prefeito: 

INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO E O SALDO ORÇAMENTÁRIO

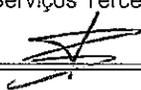
Informamos a V.Ex que há recurso(s) orçamentário(s) para o pagamento da(s) obrigação(ões), conforme dotação abaixo especificada:

Unidade(s): 0202 - GABINETE DO PREFEITO

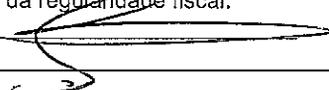
Atividade(s): 2001 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL /SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento de Despesa(s): 333903900000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte(s): 00 - Recursos Ordinário

VALENTE, 17/02/2017 Ass. Coord. Financeiro: 

PARECER JURÍDICO

O processo administrativo se encontra devidamente regular. O art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93 prevê que é dispensável a licitação para a contratação Serviços Gerais, do inciso II do artigo 24 da mesma Lei, qual seja de R\$ 8.000,00. O valor apresentado enquadra-se perfeitamente na tipificação legal prevista no inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, que estabelece a possibilidade de contratação por dispensa de Licitação. Assim sendo, opino favoravelmente pela contratação em tela, mediante processo de contratação direta por dispensa de licitação junto a empresa **NILTONCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME., CNPJ/CPF: 10.444.392/0001-31**, com fulcro no art. 24, da Lei de Licitações, pois que apresentou o menor valor em cotação no mercado local. No caso, verificar a verificação da regularidade fiscal.
VALENTE, 17/02/2017 Ass. Procurador: 

JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO

Autuo o presente Processo, vez que regular. No mérito, salvo melhor juízo, somos do entendimento que para a mencionada contratação é dispensável licitação tendo em vista o preceito legal referido pela Procuradoria Geral do Município, junto à empresa **NILTONCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME., CNPJ/CPF: 10.444.392/0001-31**. Em tempo, encaminhamos a V.Ex o presente Processo, correspondente à Dispensa nº 07-017/2017, para devida ratificação.

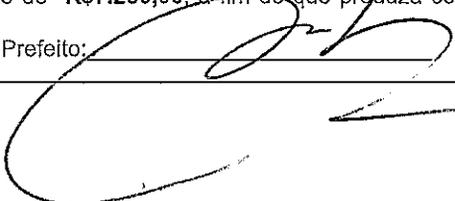
VALENTE, 17/02/2017

Presidente CPL: 

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrado-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, para contratação do objeto solicitado junto a empresa **NILTONCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME., CNPJ/CPF: 10.444.392/0001-31**. Com valor estimado de **R\$7.280,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma lei.

VALENTE, 17/02/2017

Ass. Prefeito: 

TC 32
J



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Declaramos para os devidos fins que demos ampla divulgação ao resultado da dispensa nº 07-017/2017 na espécie SERVIÇO GERAIS, , Menor Preço por Item, a fim de realizar SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE BOMBA E BICOS DO VEICULO PLACA NZD 1835, QUE SERVE AO GABINETE DO PREFEITO., tendo como contratada a empresa/fornecedor:

- NILTONCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.

Divulgação nos meios de comunicação e datas discriminadas abaixo:

Data do Resultado	Veículo de Publicação	Responsável pela Publicação
17/02/2017	DOM	GABRIEL OLIVEIRA MOTA

Fundamentado no que determina a lei 8.666/93 e suas alterações.

A presente Declaração é a expressão da verdade,



GABRIEL OLIVEIRA MOTA
Responsável pela Publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

RESUMO DAS DISPENSAS / INEXIGIBILIDADE

Período: 01/02/2017 a 28/02/2017

Processo Adm: 0112/2017 Dt. do Processo Adm: 16/02/2017 Notificado TCM: Não
 Nº da Dispensa/Inexigibilidade 07-017/2017 Notificado/Número:
 Unidade solicitante: GABINETE DO PREFEITO
 Data da Dispensa/Inexigibilidade 17/02/2017 Data da Homologação: 17/02/2017
 Fornecedor (vencedor): NILTONCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - M CNPJ: 10.444.392/0001-31
 Valor Global da Dispensa/Inexigibilidade R\$7.280,00 Valor Vencido: R\$7.280,00
 Objeto: SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE BOMBA E BICOS DO VEICULO PLACA NZD 1835, QUE SERVE
 AO GABINETE DO PREFEITO.
 -----Resumo do Período
 Quantidade no período: 1
 Total Global das Dispensa/Inexigibilidade R\$7.280,00 Total Vencido: R\$7.280,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017PM.VALENTE

Arquivo disponível em: http://www.indap.org.br

F2 33
5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

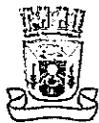
CRONOGRAMA

DISPENSA: Nº 07-017/2017

DATAS

Reunião:	17/02/2017	Parecer Contábil:	17/02/2017	Adjudicação:	17/02/2017
Ofício Presidente:	17/02/2017	Parecer Jurídico:	17/02/2017	Publ. Ratificação:	17/02/2017
Ofício Contador:	17/02/2017	Homologação:	17/02/2017	Ratificação:	17/02/2017
Ofício Advogado:	17/02/2017	Resultado:	17/02/2017		

Objetivo: SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE BOMBA E BICOS DO VEICULO PLACA NZD 1835, QUE SERVE AO GABINETE DO PREFEITO.



MUNICÍPIO DE VALENTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2017 – DISPENSA Nº 07-017/2017 – P. A. Nº 112/2017.

##TEX OBJETO: SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE BOMBA E BICOS DO VEICULO PLACA NZD 1835, QUE SERVE AO GABINETE DO PREFEITO. Contrato nº 033/2017. Empresa: NILTONCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 10.444.392/0001-31 Valor R\$ 7.280,00 (SETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS). Data dos contratos 17/02/2017. Validade dos contratos 31/12/2017.

##DAT Valente-Ba, 17 de FEVEREIRO de 2017.

##ASS MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO

##CAR Prefeito.